



Catalão, 25 de março de 2025.

Ao
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS RJ
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 070001/002655/2024

A empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.305.743/0011-70**, por seu procurador, solicita esclarecimentos e alteração do Edital supracitado fazendo-o conforme as razões a seguir expostas:

1. CNPJ DE FATURAMENTO

Para fins de formação de preços conforme a tributação respectiva, pedimos que nos seja informado o CNPJ que será determinado posteriormente para faturamento, para todos os veículos relativos ao lote 01.

2. PRAZO DE ENTREGA

Consta no Edital:

“A entrega deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a retirada da nota de empenho;”

Considerando a logística de entrega, instalação de acessórios e demais procedimentos, solicitamos alteração do prazo de entrega para **180 (cento e oitenta) dias corridos** contados a partir do recebimento, pela empresa Contratada, de todos os documentos assinados pelo órgão Contratante: Contrato, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, prevalecendo o documento que for recebido por último.

3. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

Consta no edital:

“A apresentação do protótipo deverá ocorrer, na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada;”

Perguntas:

1. No edital não consta o prazo de apresentação do protótipo. Entendemos que o protótipo deverá ser apresentado após a contratação, dentro do prazo de entrega dos veículos, conforme a disponibilidade e gestão da empresa contratada, correto?
2. Se negativo, devido a complexidade do objeto, solicitamos que o prazo de apresentação do PROTÓTIPO seja de 90 (noventa) dias, a contados a partir do recebimento, pela empresa Contratada, de todos os documentos assinados pelo órgão Contratante: Contrato, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, prevalecendo o documento que for recebido por último.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



4. CUSTOS DA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

Consta no edital:

“2ª etapa (Protótipo): inspeção do Protótipo da viatura com grafismo e instalação dos equipamentos de sinalização sonora e visual. Comissão composta por 03 militares do SEPM/CPAm;”

Perguntas:

- a) A apresentação do protótipo poderá ocorrer via chamada de vídeo e/ou similar?
- b) Em caso de resposta negativa, gostaríamos de compreender se os custos de deslocamento para a comissão composta por 3 militares para a inspeção do protótipo, é de responsabilidade da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?

5. PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE

Consta no Edital:

*“A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos mínimos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade: **Para o veículo: mínimo de 24 meses, sem limite de quilometragem.**”*

O veículo que pretendemos ofertar possui garantia do fabricante de 5 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Devido a limitação de quilometragem, perguntamos: Será aceito?

6. REVISÕES PERIÓDICAS

Consta no Edital:

“O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por conta da CONTRATANTE, para o atendimento das garantias e revisões.”

“A assistência técnica devida dos veículos são de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá ser prestada em rede de concessionária própria da Contratada.”

“(…) para a realização das revisões periódicas deverá ser considerado o previsto no manual do proprietário para condições em uso severo, se houver”.

A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para o órgão. No entanto, as despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante (necessárias para a garantia) bem como despesas de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não incluso no preço do veículo.

Perguntamos: As condições de assistência técnica acima citadas atenderão as necessidades deste d. órgão?

7. VALOR ESTIMADO NÃO DESCLASSIFICATÓRIO PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA

Consta no Edital:

“4.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo deste Edital referente ao orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).”

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



4.11.1 Os licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no Anexo deste Edital para os itens que compõem o lote, se for o caso.”

Entendemos que o valor máximo aceitável que consta no edital NÃO é desclassificatório para fins de cadastro da proposta, antes da disputa de lances. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

8. SUBSTITUIÇÃO

Consta no Edital:

“9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.”

Entendemos que a substituição do veículo somente será exigida caso não seja possível sanar o problema mediante atendimento em garantia. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

9. DETRAN

Entendemos que os veículos NÃO deverão ser entregues licenciados e emplacados, sendo que tais despesas e procedimento serão de responsabilidade do órgão adquirente. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

Caso a responsabilidade pelos custos do licenciamento do veículo seja da licitante (empresa proponente), solicitamos informar se o d. órgão possui direito à isenção do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor.

10. DESPESAS – SEGURO

Consta no Edital:

“Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.”

Entendemos que o seguro determinado no subitem acima refere-se unicamente ao transporte e entrega no destino final (sem contratação de apólice com vigência anual).

Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

Termos em que,
P. deferimento.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

Procurador

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901